



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GSF
Home Page: www.sefaz.pi.gov.br

PORTARIA GSF Nº 628/2011
Publicada no D.O.E. nº 139, 25/07/11

Teresina (PI), 20 de julho de 2011.

Acrescenta dispositivo ao art. 23 da Portaria 115, de 02 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 34 do Decreto n.º 11.613, de 17.01.2005;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica acrescentado o inciso III, renumerando os atuais incisos III, IV e V para IV, V, VI, ao artigo 23 da Portaria 115, de 02 de abril de 2010, com a seguinte redação:

“Art. 23. (...)

(...)

III – Através do Grupo Operacional de Fiscalização e Gestão de Malhas:

- a) Acompanhar as informações prestadas pelos contribuintes do ICMS através de suas declarações de forma a verificar o cumprimento espontâneo de suas obrigações tributárias;
- b) Definir e implementar malhas fiscais eletrônicas com a finalidade de identificar omissões, erros de preenchimento de declarações ou inconsistências das informações apresentadas pelos contribuintes;
- c) Realizar a gestão das malhas fiscais implementadas em suas diversas fases de forma a garantir a sua execução de forma integral e eficiente;
- d) Intimar o contribuinte para apresentação de documentos ou informações necessárias ao esclarecimento de situações ou à correção de erros de declaração, conforme o caso;
- e) Dar suporte ao atendimento no que se refere a regras e procedimentos relativos a declarações apresentadas pelos contribuintes;
- f) Buscar a correção da conduta dos contribuintes com comportamento tributário indesejado através da elevação do risco subjetivo.

(...)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Cumpra-se.
Publique-se**

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina (PI), 20 de julho
de 2011.

ANTÔNIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA
Secretário da Fazenda